



## Regulamento do concurso

### *“Quer’eu à maneira dos trovadores...”*

#### **Artigo 1º (Âmbito e Aplicação)**

1. O concurso “Quer’eu à maneira dos trovadores...” é destinado aos alunos que frequentam o 10º ano dos cursos científico-humanísticos no Agrupamento de Escolas Monte da Lua no ano letivo de 2015/2016.
2. Assinala o 755º aniversário do nascimento de D. Dinis (1261/1325) e tem por fim promover o gosto pela leitura e o conhecimento do património literário medieval português, que muito deve a esta figura ímpar da cultura portuguesa.
3. Os concorrentes produzirão textos poéticos de acordo com os modelos seguidos por D. Dinis (cantigas paralelísticas ou cantigas de refrão).

#### **Artigo 2º (Natureza dos trabalhos a concurso)**

1. Cada candidato poderá concorrer com dois textos, que deverão ser acompanhados de duas cópias cada.
2. Os textos deverão ter em conta a estrutura formal das cantigas trovadorescas: cantigas paralelísticas ou cantigas de refrão.
3. As composições poéticas poderão abordar temáticas da época medieval ou da época contemporânea.
4. Cada texto deverá ser um original inédito e ter, no máximo, 24 versos, excluindo o refrão.
5. Os textos deverão ser escritos em Times New Roman, tamanho 12.
6. Cada trabalho concorrente deverá ser assinado com pseudónimo.
7. Cada trabalho deverá fazer-se acompanhar de um envelope fechado, com o pseudónimo escrito na parte exterior, contendo todos os dados pessoais do concorrente: nome completo, idade, ano de escolaridade, turma, número, morada e telefone de contacto.
8. Os trabalhos deverão ser entregues até ao dia 8 de Janeiro de 2016, sendo a lista dos alunos aceites a concurso divulgada no dia 15 de Janeiro de 2016, no *site* da Escola Secundária de Santa Maria.
9. Serão excluídos do concurso os trabalhos que não obedecerem às indicações apresentadas no presente regulamento.
10. O júri atribuirá prémios aos três melhores trabalhos, podendo, ainda, se considerar oportuno, atribuir menções honrosas.

#### **Artigo 3º (Júri do Concurso)**

1. O Júri é composto pelos professores de Português das turmas do 10º ano.
2. Caberá ao Júri apreciar e selecionar os melhores trabalhos, tendo em conta a sua originalidade, riqueza vocabular, organização das ideias e fidelidade aos modelos formais da poesia trovadoresca, bem como resolver qualquer situação omissa no presente regulamento.
3. Da decisão do Júri não haverá recurso.

#### **Artigo 4º (Prémios)**

1. Todos os alunos participantes receberão um prémio de participação.
2. Serão premiados os alunos classificados nos três primeiros lugares (bem como as eventuais menções honrosas), nomeadamente com livros do catálogo da Porto Editora.
3. Os prémios serão entregues após a interrupção letiva do Carnaval, em data a anunciar.